LEI COMPLEMENTAR Nº 496, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica eliminada a exigência pertinente ao "registro de entidade de classe" para o cargo de provimento efetivo de "Controlador Interno", contida no Anexo II – Atribuições Sumárias, quadro "Ensino Superior", da Lei Complementar nº 372, de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de março de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 24/3/2021